



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 19 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 405



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	3
PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	4
VISITA TÉCNICA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

Diante ao questionamento feito pelo representante da empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** é o que segue:

DA EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades do Item 5.4, da Certidão de Regularidade Fiscal emitido pela Prefeitura de Pé de Serra, suscitado pela empresa não prospera.

DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA:

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades proveniente da **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA**, suscitado pela empresa não prospera.

DA OMISSÃO QUANDO A EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LIQUIDO:

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades proveniente da **EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LIQUIDO** suscitado pela empresa prospera.

DA OMISSÃO QUANTO A EXIGÊNCIA ÍNDICE DA MEMORIAS DE CALCULO:

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades proveniente da **EXIGÊNCIA ÍNDICE DA MEMORIAS DE CALCULO**, suscitado pela empresa não prospera.

DA EXIGENCIA DE PPRA ESPECIFICO PARA O OBJETO DESSA LICITACAO:

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades proveniente da **EXIGENCIA DE PPRA**, suscitado pela empresa não prospera.

DA EXIGÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:


Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades da exigência de Licença de Operação ou comprovação de inexigibilidade para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos e Limpeza Pública, emitida pelo Órgão Estadual Ambiental competente, suscitado pela empresa não prospera.

CONCLUSÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que: PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, foi CONHECIDA, e NO MÉRITO PARCIALMENTE PROVIDA.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Pé de Serra, 19 de julho de 2019.


Ayrton Andrade Santos
Pregoeiro

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

Diante ao questionamento feito pelo representante da empresa **CELESTE LIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** é o que segue:

DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO ESTADUAL:

Ao fazer análise quanto ao questionamento de irregularidades do Item 9.13 A licitante deverá apresentar Licença de Operação ou comprovação de inexigibilidade para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos e Limpeza Pública, emitida pelo Órgão Estadual Ambiental competente, suscitado pela empresa Prospera.

Item 9.13 "A licitante deverá apresentar Licença de Operação ou comprovação de inexigibilidade para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos não perigosos e Limpeza Pública, emitida pelo Órgão Estadual Ambiental competente "INEMA".

Em atendimento a solicitação da empresa, será incluída neste item a apresentação do Certificado de Regularidade "CR" junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis "IBAMA", Órgão Fiscalizador de atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CONCLUSÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens impugnados, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE que: PRELIMINARMENTE, a presente Impugnação ao Edital Pregão Presencial Nº 020/2019, foi CONHECIDA, e no MÉRITO PARCIALMENTE PROVIDA.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Pé de Serra, 19 de Julho de 2019.

Ayrton Andrade Santos
Pregoeiro

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

PRORROGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

A Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do Pregão Presencial. SESSÃO: 02/08/2019, às 09h00min. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS. Para adequações necessárias no Edital. Informações e Copias do Edital poderão ser adquiridos no Setor de Licitações de segunda a quinta-feira, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra, Bahia, das 08h00minh às 12h00min ou no e-mail: licitacaoprefeituramps@gmail.com. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.

VISITA TÉCNICA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85

COMUNICADO VISITA TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COM DESTINAÇÃO FINAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM GERAL, PRAÇAS, VIAS E ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E POVOADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, QUE A VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL CAPACITADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO SEU CONSELHO E APRESENTAR NO ATO DA VISITA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO.

DATA: 26 DE JULHO DE 2019, A PARTIR DAS 08H30MIN.

É o que nos cumpri informar.

Att,

Paulo Cesar Lima Rios
Presidente da COPEL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO N° 172/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**ERRATA EXTRATO CONTRATO
ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 197/2019
LÊ-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 182/2019
ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2019
LÊ-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2019
ONDE SE LÊ EXTRATO DO CONTRATO N° 187/2019
LÊ-SE EXTRATO CONTRATO N° 172/2019**

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.593.711/0001-42, com valor Global da Proposta: **R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)**. **AMPARO:** Dispensa de Licitação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA A BIBLIOTECA ITINERANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/06/2019. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS** - Prefeito.